



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 25/16

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO E A EMPRESA SILLEBAN  
CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI -  
EPP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução nº 1/97 e Ato nº 1917/2015, publicado no DOE de 08 de outubro de 2015, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **SILLEBAN CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.210.862/0001-81, com sede na Rua São Vicente do Araguaia, nº 182, Bairro Vila Beatriz – Penha, São Paulo – SP, CEP nº 03.643-020, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Marcelo Alves Seloto**, RG nº 24.618.984 SSP/SP e CPF nº 160.487.788-05, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 16/16, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, conforme autorização às fls. 352/353 dos autos do processo TC-A nº 43.149/026/15, com as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1- Aquisição de materiais de escritório, com fornecimento parcelado, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 1.2- Consideram-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
  - 1.2.1- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/16 e seus Anexos;
  - 1.2.2- Proposta de 11 de Abril de 2016, apresentada pela **CONTRATADA**;
  - 1.2.3- Ata da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/16.
- 1.3- Durante a vigência, mediante termo de aditamento, este contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até **25%** (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ ENTREGA

- 2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o(s) lote(s) a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta por ela apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;
  - 2.1.1- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do **CONTRATANTE**.
- 2.2- Durante o prazo de vigência contratual a **CONTRATADA** deverá realizar duas entregas ao **CONTRATANTE**, observando-se os quantitativos estabelecidos no



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

quadro constante no subitem 2.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, bem como a seguinte programação:

2.2.1- A primeira entrega deverá ocorrer **até o 5º (quinto) dia útil do mês de Junho de 2016;**

2.2.2- A segunda entrega deverá ocorrer **até o 5º (quinto) dia útil do mês de Dezembro de 2016;**

**2.2.3- Cada lote considera-se uma unidade, portanto, não haverá recebimento parcial, ou seja, a entrega será tida por recebida quando todos os itens que compõem o lote tiverem sido entregues.**

2.3- O objeto será recebido pela **Seção de Almoarifado - DM-3 do CONTRATANTE** que expedirá o **Atestado de Recebimento** em até **5 (cinco) dias** da data de sua entrega;

2.3.1- É necessário o **prévio agendamento das entregas** junto à Seção de Almoarifado, por meio dos telefones (11) 3292-3268 e 3292-3744, bem como pelo endereço eletrônico: [dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br);

a) Horário de recebimento: das 9h às 15h;

b) Local de entrega: Rua 25 de Março nº 69, Almoarifado, São Paulo, SP, CEP 01021-000;

c) Os locais de carga e descarga do **CONTRATANTE** encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente.

2.3.2 - Por ocasião da entrega, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

2.4- Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados **antes do vencimento do prazo de entrega**, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior;

2.4.1- Atrasos no fornecimento sujeitarão a **CONTRATADA** à aplicação de multa, nos termos da Resolução nº 5/93 - Anexo V do Edital e da legislação vigente.

2.5- Constatadas irregularidades no objeto, o **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição;

a) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**;

2.5.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

2.5.3- As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por até **12 (doze) meses**, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1- O valor total do presente contrato para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 50.585,80** (cinquenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática: 01.032.0200.4821, reservados sob o Elemento: 33.90.30.41.

4.2- O preço do objeto é fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato.

4.3- Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do **CONTRATANTE** por períodos mensais, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a partir da emissão do **Atestado de Recebimento**, em conta corrente em nome da **CONTRATADA** por meio do Banco do Brasil S.A. à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentadas;

4.3.1- Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

4.3.2- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.3.3- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

4.4- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.5- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

4.6- Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no "Cadastro Informático de Crédito não Quitados de órgão e entidades estaduais - CADIN ESTADUAL".

4.7- Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a Seção de Almoarifado - DM-3.

4.8- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Seção de Almoarifado - DM-3 no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.9- Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o produto objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/16 e em sua proposta.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado, conforme a cláusula 2.5.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3- Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 5.4- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;
- 5.5- Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na Proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada** durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- 5.6- Garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento, fabricação ou outros fatores anteriores à entrega.
- 5.7- Responder por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **CONTRATANTE**.
- 5.8- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 5.9- Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto.
- 6.4- Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 6.5- Solicitar a troca do produto que não apresentar condição para utilização, mediante comunicação escrita a ser feita pelo responsável.

## CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

- 7.1- Para assegurar a execução ora pactuada, a **CONTRATADA** prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de **R\$ 2.529,29** (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.
- 7.2- Ao **CONTRATANTE**, cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.
- 7.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento por ela da referida notificação.
- 7.4- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução deste contrato e, quando em dinheiro, corresponderá ao valor remanescente.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

8.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA NONA - FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em 17 MAI 2016

**CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SILLEBAN CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI EPP  
**MARCELO ALVES SELOTO**

Sócio Administrador  
**SILLEBAN CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS  
DE ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.**

Testemunhas:

Nome: Marcelo Marim Bues  
RG nº: 49.200.894-2

Nome: Helena Helone Maramoni  
RG nº: 4037286301



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO AO CONTRATO PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TC-A nº 43.149/026/15

Lote	Código Siafisico /BEC	Item	Qtde Total	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário /R\$	Preço Total do Item/R\$
1	308365-9	1	270	Caixa com 12 unidades	Caneta marca texto, com corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5 mm, na cor amarela.	RADEX	8,94	2.413,80
		2	36	Caixa com 12 unidades	Pincel atômico; na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável.	JAPAN	12,25	441,00
		3	20	Caixa com 12 unidades	Pincel atômico; na cor vermelha; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável.	JAPAN	12,26	245,20
<b>Preço Total do Lote 1 / R\$</b>								<b>3.100,00</b>

Lote	Código Siafisico /BEC	Item	Qtde Total	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário / R\$	Preço Total do Item/R\$
2	308367-5	1	400	Caixa com 25 unidades	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 8/0	SALENAS	0,95	380,00
		2	1.000	Caixa contendo 50 unidades	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 4/0	SALENAS	0,91	910,00
		3	1.000	Caixa contendo 100 unidades	Clipe; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 2/0	SALENAS	0,91	910,00
<b>Preço Total do Lote 2 / R\$</b>								<b>2.200,00</b>

Lote	Código Siafisico /BEC	Item	Qtde Total	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário/ R\$	Preço Total do Item/R\$
5	320514-2	1	500	Unidade	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (25mm x 50m); transparente.	MASTER FIX	0,99	495,00
		2	50	Pacote com 10 unidades	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mm x 33m); transparente.	MASTER FIX	0,34	17,00
		3	3.200	Unidade	Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (50mm x 50m); branca.	MASTER FIX	4,59	14.688,00
<b>Preço Total do Lote 5 / R\$</b>								<b>15.200,00</b>

15/08/2016  
[Handwritten signature]



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lote	Código Sifafísico /BEC	Item	Qtde Total	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário / R\$	Preço Total do Item/R\$
6	320515-0	1	700	Bloco com 100 folhas	Recado auto adesivo; em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta; medindo (76x102)mm, em bloco, embalado em filme de polipropileno, c/numer. corrido e lote, <b>val. 24 meses</b> ; na cor amarela, adesão: poliéster 80gf/31,7mm, dorso 100/gf/2,5mm, trans. Quantitativa adesivo 520gf/2419mm2	NOTEFIX	1,20	840,00
		2	800	Pacote com 4 blocos 100 folhas	Recado auto adesivo; em papel off-set, com adesivo acrílico reposicionável, medindo (38 x 50)mm, sem pauta, <b>validade 24 meses</b> ; na cor rosa, amarelo, verde, laranja, em blocos individuais apresentado em embalagem única.	NOTEFIX	1,20	960,00
<b>Preço Total do Lote 6 / R\$</b>								<b>1.800,00</b>

Lote	Código Sifafísico /BEC	Item	Qtde Total	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário / R\$	Preço Total do Item/R\$
7	366399-0	1	300	Unidade	Caderno espiral no formato ¼, com 96 folhas gramatura de 56g/m², com capa dura em 4 cores, pesando 250g/m² e com arame galvanizado com espessura de 0,9 a 1,1mm de diâmetro.	BRIMPRES	2,79	837,00
		2	120	Unidade	Caderno para protocolo de correspondência; medindo aprox. 160x220mm; capa revestida com papel off-set plastificado; miolo com 100 folhas numeradas em papel off-set.	SILLEBAN	4,38	525,60
		3	60	Unidade	Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m²; revestida com papel kraft, pesando 80g/m²; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m².	SILLEBAN	6,82	409,20
		4	720	Unidade	Caixa de arquivo morto; em polipropileno corrugado; medindo (350x 250x130)mm, com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa; na cor azul.	POLYCART	2,15	1.548,00
<b>Preço Total do Lote 7 / R\$</b>								<b>3.319,80</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lote	Código Siasfísico /BEC	Item	Qtde Total	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário / R\$	Preço Total do Item/R\$
8	380627-8	1	240	Unidade	Registrador az; de papelão reforçado; lombada estreita; tamanho ofício (350x280)mm (axl) (+- 50mm-lombo), na cor preta; com ferragem de alavanca cromada; com visor porta etiqueta.	POLYCART	7,89	1.893,60
		2	700	Unidade	Registrador az; papelão reforçado, revestimento em pvc interno e externo, na cor preta; lombada larga com 70mm; tamanho ofício, (350 x 280)mm (axl), protetor de metal na base; alavanca cromada, com presilha, visor transparente com 19cm na lombada; mecanismo de segurança rado e sulco trava de fechamento na capa.	POLYCART	7,89	5.523,00
		3	300	Pacote com 10 unidades	Pasta em l; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20micras; tamanho ofício; na cor fume.	ACP	6,03	1.809,00
		4	60	Unidade	Pasta catálogo em PVC ou polipropileno; com 10 envelopes plásticos grossos; 4 colchetes; visor para identificação; no tamanho ofício; na cor preta.	ACP	6,10	366,00
		5	120	Unidade	Pasta catálogo em PVC ou polipropileno; com 50 envelopes plásticos grossos; 4 colchetes; visor para identificação; no tamanho ofício; na cor preta.	ACP	10,07	1.208,40
<b>Preço Total do Lote 8 / R\$</b>								<b>10.800,00</b>





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lote	Código Siafísico /BEC	Item	Qtde Total	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário / R\$	Preço Total do Item/R\$
9	380628-6	1	90	Caixa com 12 unidades	Cola; líquida, para uso escolar, a base de água, lavável; atóxica, bico anatômico; secagem normal; acondicionada em frasco, pesando 40gr; na cor branca; com <b>validade mínima de 1 ano</b> a partir da data de entrega.	TURMA DA COLA	5,24	471,60
		2	400	Unidade	Estilete, cabo em poliestireno, suporte e trava com roldana, formato anatômico; lamina de aço carbono, com 18 mm largura, guia de aço inox, medindo aprox. 130 mm[comprimento do corpo].	RADEX	4,03	1.612,00
		3	400	Unidade	Barbante; de algodão cru; com 08 fios; rolo 400gr, aproximadamente 300m.	KOREA TEXTIL	7,36	2.944,00
		4	260	Unidade	Tesoura; com aproximadamente 21 cm; cabo plástico anatômico; lâmina em aço inoxidável.	GOLLER	2,84	738,40
<b>Preço Total do Lote 9 / R\$</b>								<b>5.766,00</b>

Lote	Código Siafísico /BEC	Item	Qtde Total	Unidade de fornecimento	Descrição do Material	Marca	Preço Unitário / R\$	Preço Total do Item/R\$
10	380629-4	1	50	Caixa com 01 unidade	Grampeador; de mesa, profissional; estrutura metálica; base emborrachada; medindo de base 28 cm; na cor preto; grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; com capacidade mínima para grampear 100 folhas (papel 75g/m2); com ajuste de profundidade.	JOCAR	41,94	2.097,00
		2	300	Caixa com 01 unidade	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base de borracha; medindo (20x4,5x8,5)cm (compr. x larg. frente x alt. frente); na cor metálica(estrutura) e preto (apunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m2).	MAKE	12,61	3.783,00
		3	300	Caixa com 01 unidade	Perfurador para papel; em estrutura metálica; com capacidade de 20 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; na cor preta.	MAKE	8,40	2.520,00
<b>Preço Total do Lote 10 / R\$</b>								<b>8.400,00</b>